

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020  
DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **39.942.591/0001-51**, neste ato representado pelo seu Presidente **SR. ADAIR WITTER FRIEDRICH**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**I) DO OBJETO:** Fica acrescido ao objeto do presente contrato, considerando-se as inclusões dos sistemas **E-Social para acessos ilimitados** cujo o valor mensal será de **R\$ 216,04** (duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), o sistema **Recursos Humanos para acessos ilimitados** cujo o valor mensal será de **R\$ 266,84** (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o sistema **Folha de Pagamento para acessos ilimitados** cujo o valor mensal será de **R\$ 658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais) a contar de **01 de junho de 2021**.

**II) DOS VALORES:** O pagamento da locação do sistema incluso inicia-se a partir da implantação (Liberação de usuários) proporcional a data liberada, nos termos do contrato vigente. O serviço de implantação será isento a cobrança.

**III) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:**

- a) Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.
- b) Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Novo Xingu/RS, 25 de maio de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO XINGU**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA